



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 721, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

AUTORIZA ADQUIRIR VEÍCULOS

O Prefeito Municipal de Rio das Antas,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

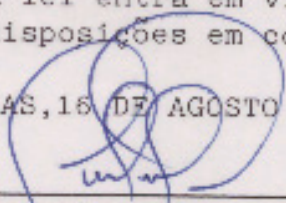
Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, os seguintes BENS MÓVEIS, destinados ao transporte escolar:

- a) 01(UM) MICRO ÔNIBUS, novo ou usado;
- b) 01(UM) automóvel tipo KOMBI, novo ou usado.

Art.2º) A despesa correspondente correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário por conta de recursos a que se refere o Art.43, § 1º, I e II da lei 4.320, de 17.03.64.

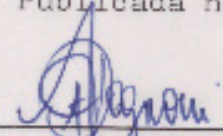
Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE AGOSTO DE 1990.



LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.